

Ofício nº 390 (CN)

Brasília, em 23 de setembro de 2019.

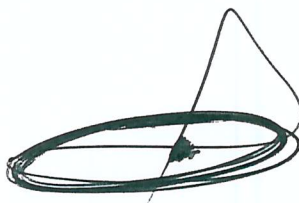
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 (CN), expirou, no dia 18 de setembro do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 883, de 22 de maio de 2019, que “Revoga a Medida Provisória nº 866, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza a criação da empresa pública NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.”.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional